



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 19525/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante
DATA DE ENTRADA: 21/02/2024
ASSUNTO: Licitação - 00017/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição medicamentos para farmácia básica do município de Diamante PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021
INTERESSADOS: Hermes Mangueira Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes

PROPOSTA DE PREÇO

Para: Prefeitura Municipal de Diamante PB

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	Valor unitário	Valor Total
1,	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	CP	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
2,	AMOXICILINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO 60ML	FRS	60	R\$ 11,98	R\$ 718,80
3,	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	1500	R\$ 0,08	R\$ 120,00
4,	ACIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMP	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
5,	ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	GTS	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
6,	ACIDO FÓLICO 5 MG	COMP	4000	R\$ 0,09	R\$ 360,00
7,	AMBROXOL 30MG/ 5ML SOLUÇÃO ORAL100 ML	FRS	80	R\$ 7,10	R\$ 568,00
8,	AMBROXOL 15MG/ 5ML SOLUÇÃO ORAL100 ML	FRS	60	R\$ 8,99	R\$ 539,40
9,	ANLODIPINO 5 MG	COMP	4000	R\$ 0,17	R\$ 680,00
10,	ANLODIPINO 10 MG	COMP	2000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
11,	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600MG (200MG/ 5ML)	FRS	50	R\$ 17,48	R\$ 874,00
12,	ATENOLOL 25 MG	COMP	4000	R\$ 0,13	R\$ 520,00
13,	ATENOLOL 50 MG	COMP	2000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
14,	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	8000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
15,	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	GTS	50	R\$ 11,36	R\$ 568,00
16,	ENALAPRIL 10 MG	COMP	5000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
17,	CETOCONAZOL 2% CREME 30G	BNG	50	R\$ 4,36	R\$ 218,00
18,	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6U + 0,01MG/g POMADA30G	BNG	50	R\$ 35,70	R\$ 1.785,00
19,	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML	FRS	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
20,	DIPIRONA SODICA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	8000	R\$ 0,29	R\$ 2.320,00
21,	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	3000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
22,	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	12000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
23,	IBUPROFENO 100 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	GTS	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
24,	IBUPROFENO 300 MG	COMP	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
25,	IBUPROFENO 600 MG	COMP	1000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
26,	ISOSSORBIDA 5 MG	COMP	1000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
27,	LORATADINA 10 MG	COMP	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
28,	LOSARTANA 50MG	COMP	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
29,	METRONIDAZOL 250MG	COMP	500	R\$ 0,48	R\$ 240,00
30,	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G	BNG	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50
31,	PARACETAMOL 500 MG	COMP	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
32,	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	GTS	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
33,	SINVASTATINA 20 MG	COMP	2000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
34,	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	GTS	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
35,	OMEPRAZOL 20 MG	CP	7000	R\$ 0,08	R\$ 560,00
36,	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	AMP	500	R\$ 1,96	R\$ 980,00

Impresso por convidado em 22/02/2024 10:32. Validação: D3E9.CC86.B4C1.B078.E919.42C1.E0C7.63AC.

Alisson Henrique da Silva Moraes
Sócio/Diretor
RG: 6.830.050
CPF: 082.823.864-21



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 017/2024

Data: 17/01/2024

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da aquisição medicamentos para farmácia básica do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, [Decreto nº 11.871, de 29/12/2023](#), onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
 OAB/PB 13.676

À

Secretaria de Saúde de Diamante/PB

NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da aquisição medicamentos para farmácia básica do município de Diamante – PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº03 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 16 de janeiro de 2024.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante/PB
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Consulta de Preços

Empresa: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

End: Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos - PB

CNPJ/CPF: 41.778.324/0001-21 Fone: (83) 99860-3031

Email: distribuidoramedfarma@hotmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

Local de entrega ou de fornecimento do produto/serviço, será na sede do município no endereço abaixo transcrito, ou de qualquer outro local solicitado pela secretaria competente, em até 48 horas, após a solicitação.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	Valor unitário	Valor Total
1,	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	CP	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
2,	AMOXICILINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO 60ML	FRS	60	R\$ 11,98	R\$ 718,80
3,	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	1500	R\$ 0,08	R\$ 120,00
4,	ACIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMP	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
5,	ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	GTS	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
6,	ACIDO FÓLICO 5 MG	COMP	4000	R\$ 0,09	R\$ 360,00
7,	AMBROXOL 30MG/ 5ML SOLUÇÃO ORAL100 ML	FRS	80	R\$ 7,10	R\$ 568,00
8,	AMBROXOL 15MG/ 5ML SOLUÇÃO ORAL100 ML	FRS	60	R\$ 8,99	R\$ 539,40
9,	ANLODIPINO 5 MG	COMP	4000	R\$ 0,17	R\$ 680,00
10,	ANLODIPINO 10 MG	COMP	2000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
11,	AZITROMICINA DI-HIDRATADATA 600MG (200MG/ 5ML)	FRS	50	R\$ 17,48	R\$ 874,00
12,	ATENOLOL 25 MG	COMP	4000	R\$ 0,13	R\$ 520,00
13,	ATENOLOL 50 MG	COMP	2000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
14,	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	8000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
15,	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	GTS	50	R\$ 11,36	R\$ 568,00
16,	ENALAPRIL 10 MG	COMP	5000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
17,	CETOCONAZOL 2% CREME 30G	BNG	50	R\$ 4,36	R\$ 218,00
18,	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6U + 0,01MG/g POMADA 30G	BNG	50	R\$ 35,70	R\$ 1.785,00
19,	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML	FRS	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
20,	DIPIRONA SODICA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	8000	R\$ 0,29	R\$ 2.320,00
21,	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	3000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
22,	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	12000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:
cpldiamante21@gmail.com
CNPJ.: 08.942.229/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

23,	IBUPROFENO 100 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	GTS	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
24,	IBUPROFENO 300 MG	COMP	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
25,	IBUPROFENO 600 MG	COMP	1000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
26,	ISOSSORBIDA 5 MG	COMP	1000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
27,	LORATADINA 10 MG	COMP	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
28,	LOSARTANA 50MG	COMP	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
29,	METRONIDAZOL 250MG	COMP	500	R\$ 0,48	R\$ 240,00
30,	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G	BNG	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50
31,	PARACETAMOL 500 MG	COMP	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
32,	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	GTS	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
33,	SINVASTATINA 20 MG	COMP	2000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
34,	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	GTS	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
35,	OMEPRAZOL 20 MG	CP	7000	R\$ 0,08	R\$ 560,00
36,	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	AMP	500	R\$ 1,96	R\$ 980,00
37,	DICLOFENACO POTASSICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	AMP	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
38,	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	600	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
39,	ONDANSETRONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
40,	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMP	200	R\$ 2,02	R\$ 404,00
41,	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
42,	COMPLEXO B (cloridrato de tiamina (vitamina ¹ B1) 8 mg, riboflavina- 5-fosfato (vitamina ¹ B2) 2mg, cloridrato de piridoxina (vitamina ¹ B6) 4 mg, , d-pantenol (vitamina ¹ B5) 6 mg, nicotinamida (vitamina ¹ B3) 40 mg, veículo q.s.p. 1 ampola de 2 ml.)	AMP	500	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
43,	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	AMP	500	R\$ 2,78	R\$ 1.390,00
44,	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	500	R\$ 3,68	R\$ 1.840,00
45,	OMEPRAZOL 40MG PÓ	AMP	200	R\$ 11,04	R\$ 2.208,00
46,	TENOXICAM 40MG PÓ	AMP	200	R\$ 14,38	R\$ 2.876,00
47,	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	200	R\$ 4,72	R\$ 944,00
48,	CEFTRIAXONA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	AMP	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
49,	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
50,	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	120	R\$ 3,20	R\$ 384,00
51,	ACIDO VALPROICO 250MG	CPS	1800	R\$ 0,98	R\$ 1.764,00
52,	ACIDO VALPROICO 500MG	CPS	1800	R\$ 1,23	R\$ 2.214,00
53,	AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	900	R\$ 0,16	R\$ 144,00

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:
 cpldiamante21@gmail.com
 CNPJ.: 08.942.229/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

54,	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	900	R\$ 0,13	R\$ 117,00
55,	CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	800	R\$ 0,32	R\$ 256,00
56,	DIAZEPAM 10 MG	COMP	600	R\$ 0,19	R\$ 114,00
57,	ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	1200	R\$ 0,38	R\$ 456,00
58,	FENOBARBITAL 100MG	COMP	1200	R\$ 0,32	R\$ 384,00
59,	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	400	R\$ 0,38	R\$ 152,00
60,	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	COMP	600	R\$ 0,78	R\$ 468,00
61,	PREGABALINA 75 MG	COMP	900	R\$ 0,49	R\$ 441,00
62,	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRS	100	R\$ 26,78	R\$ 2.678,00
63,	RISPERIDONA 2 MG	COMP	600	R\$ 0,39	R\$ 234,00
64,	RISPERIDONA 3 MG	COMP	600	R\$ 0,42	R\$ 252,00
65,	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP	2000		
TOTAL					R\$ 50.047,20

Valor Total da Consulta R\$ 50.047,20

Data 22/01/2024

Validade da Consulta 60 Dias

MED E FARMA
COMERCIO ATACADISTA
MEDICAMENTOS
LTDA:41778326000121

Assinado de forma digital por MED
 E FARMA COMERCIO ATACADISTA
 MEDICAMENTOS
 LTDA:41778326000121
 Dados: 2024.01.22 11:44:43 -03'00'

Servidor responsável pela coleta de preços

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:
 cpldiamante21@gmail.com
 CNPJ.: 08.942.229/0001-57

Estimativa da despesa. Doc. 19525/24. Data: 21/02/2024 23:27. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.
 Impresso por convidado em 22/02/2024 10:32. Validação: 18B5.C538.72CF.9943.5556.447B.0C16.3161.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Consulta de Preços

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA

End: RUA S/ DENOMINAÇÃO, Nº 295, PADRE PEDRO PEREIRA, AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE.

CNPJ/CPF: 40.328.532/0001-77 Fone: (87) 99918-2903

Email: distribuidorabandeirantes3@gmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

Local de entrega ou de fornecimento do produto/serviço, será na sede do município no endereço abaixo transcrito, ou de qualquer outro local solicitado pela secretaria competente, em até 48 horas, após a solicitação.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	Valor unitário	Valor total
1	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	CP	1000	R\$ 0,37	R\$ 374,50
2	AMOXICILINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO 60ML	FRS	60	R\$ 12,82	R\$ 769,12
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	1500	R\$ 0,09	R\$ 128,40
4	ACIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMP	2000	R\$ 0,37	R\$ 749,00
5	ACIDO ASCORCIBO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	GTS	50	R\$ 2,89	R\$ 144,45
6	ACIDO FÓLICO 5 MG	COMP	4000	R\$ 0,10	R\$ 385,20
7	AMBROXOL 30MG/ 5ML SOLUÇÃO ORAL100 ML	FRS	80	R\$ 7,60	R\$ 607,76
8	AMBROXOL 15MG/ 5ML SOLUÇÃO ORAL100 ML	FRS	60	R\$ 9,62	R\$ 577,16
9	ANLODIPINO 5 MG	COMP	4000	R\$ 0,18	R\$ 727,60
10	ANLODIPINO 10 MG	COMP	2000	R\$ 0,20	R\$ 406,60
11	AZITROMICINA DI-HIDRATADATA 600MG (200MG/ 5ML)	FRS	50	R\$ 18,70	R\$ 935,18
12	ATENOLOL 25 MG	COMP	4000	R\$ 0,14	R\$ 556,40
13	ATENOLOL 50 MG	COMP	2000	R\$ 0,20	R\$ 406,60
14	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	8000	R\$ 0,16	R\$ 1.284,00
15	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	GTS	50	R\$ 12,16	R\$ 607,76

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:
cpldiamante21@gmail.com
CNPJ.: 08.942.229/0001-57

Estimativa da despesa. Doc. 19525/24. Data: 21/02/2024 23:27. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.
Impresso por convidado em 22/02/2024 10:32. Validação: 18B5.C538.72CF.9943.5556.447B.0C16.3161.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

16	ENALAPRIL 10 MG	COMP	5000	R\$ 0,13	R\$ 642,00
17	CETOCONAZOL 2% CREME 30G	BNG	50	R\$ 4,67	R\$ 233,26
18	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6U + 0,01MG/g POMADA 30G	BNG	50	R\$ 38,20	R\$ 1.909,95
19	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML	FRS	50	R\$ 5,89	R\$ 294,25
20	DIPIRONA SODICA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	8000	R\$ 0,31	R\$ 2.482,40
21	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	3000	R\$ 0,09	R\$ 256,80
22	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	12000	R\$ 0,11	R\$ 1.284,00
23	IBUPROFENO 100 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	GTS	50	R\$ 5,46	R\$ 272,85
24	IBUPROFENO 300 MG	COMP	1000	R\$ 0,35	R\$ 353,10
25	IBUPROFENO 600 MG	COMP	1000	R\$ 0,60	R\$ 599,20
26	ISOSSORBIDA 5 MG	COMP	1000	R\$ 0,41	R\$ 406,60
27	LORATADINA 10 MG	COMP	1000	R\$ 0,27	R\$ 267,50
28	LOSARTANA 50MG	COMP	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.070,00
29	METRONIDAZOL 250MG	COMP	500	R\$ 0,51	R\$ 256,80
30	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G	BNG	50	R\$ 4,80	R\$ 240,22
31	PARACETAMOL 500 MG	COMP	1000	R\$ 0,11	R\$ 107,00
32	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	GTS	50	R\$ 3,00	R\$ 149,80
33	SINVASTATINA 20 MG	COMP	2000	R\$ 0,13	R\$ 256,80
34	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	GTS	50	R\$ 2,78	R\$ 139,10
35	OMEPRAZOL 20 MG	CP	7000	R\$ 0,09	R\$ 599,20
36	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	AMP	500	R\$ 2,10	R\$ 1.048,60
37	DICLOFENACO POTASSICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	AMP	400	R\$ 3,75	R\$ 1.498,00
38	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	600	R\$ 2,13	R\$ 1.277,58
39	ONDANSETRONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	500	R\$ 4,07	R\$ 2.033,00
40	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMP	200	R\$ 2,16	R\$ 432,28
41	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP	500	R\$ 2,62	R\$ 1.310,75

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:
cpldiamante21@gmail.com
CNPJ.: 08.942.229/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

42	COMPLEXO B (cloridrato de tiamina (vitamina1 B1) 8 mg, riboflavina- 5-fosfato (vitamina1 B2) 2mg, cloridrato de piridoxina (vitamina1 B6) 4 mg, , d-pantenol (vitamina1 B5) 6 mg, nicotinamida (vitamina1 B3) 40 mg, veículo q.s.p. 1 ampola de 2 ml.)	AMP	500	R\$ 4,04	R\$ 2.022,30
43	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2,5 ML	AMP	500	R\$ 2,97	R\$ 1.487,30
44	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	500	R\$ 3,94	R\$ 1.968,80
45	OMEPRAZOL 40MG PÓ	AMP	200	R\$ 11,81	R\$ 2.362,56
46	TENOXICAM 40MG PÓ	AMP	200	R\$ 15,39	R\$ 3.077,32
47	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	200	R\$ 5,05	R\$ 1.010,08
48	CEFTRIAXONA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	AMP	300	R\$ 8,56	R\$ 2.568,00
49	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	50	R\$ 4,23	R\$ 211,33
50	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	120	R\$ 3,42	R\$ 410,88
51	ACIDO VALPROICO 250MG	CPS	1800	R\$ 1,05	R\$ 1.887,48
52	ACIDO VALPROICO 500MG	CPS	1800	R\$ 1,32	R\$ 2.368,98
53	AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	900	R\$ 0,17	R\$ 154,08
54	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	900	R\$ 0,14	R\$ 125,19
55	CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	800	R\$ 0,34	R\$ 273,92
56	DIAZEPAM 10 MG	COMP	600	R\$ 0,20	R\$ 121,98
57	ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	1200	R\$ 0,41	R\$ 487,92
58	FENOBARBITAL 100MG	COMP	1200	R\$ 0,34	R\$ 410,88
59	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	400	R\$ 0,41	R\$ 162,64
60	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	COMP	600	R\$ 0,83	R\$ 500,76
61	PREGABALINA 75 MG	COMP	900	R\$ 0,52	R\$ 471,87
62	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRS	100	R\$ 28,65	R\$ 2.865,46
63	RISPERIDONA 2 MG	COMP	600	R\$ 0,42	R\$ 250,38
64	RISPERIDONA 3 MG	COMP	600	R\$ 0,45	R\$ 269,64
65	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP	2000	R\$ -	R\$ -
					R\$ 53.550,50

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:
 cpldiamante21@gmail.com
 CNPJ.: 08.942.229/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Valor Total da Consulta R\$ 53.550,50

Data 22 / 01 / 2024

Validade da Consulta 60 dias

DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
BANDEIRANTE
LTDA:4032853200
0177

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
BANDEIRANTE
LTDA:40328532000177
Dados: 2024.01.22
12:51:15 -03'00'

Servidor responsável pela coleta de preços

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:
cpldiamante21@gmail.com
CNPJ.: 08.942.229/0001-57

Estimativa da despesa. Doc. 19525/24. Data: 21/02/2024 23:27. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.
Impresso por convidado em 22/02/2024 10:32. Validação: 18B5.C538.72CF.9943.5556.447B.0C16.3161.



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

25 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 26 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para aquisição medicamentos para farmácia básica do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 24 de janeiro de 2024.

Damião Vieira de França Junior
Agente de contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para aquisição de medicamentos para o município de Diamante – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	Valor unitário	Valor Total
1,	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	CP	1000		
2,	AMOXICILINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO 60ML	FRS	60		
3,	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COM P	1500		
4,	ACIDO ASCORBICO 500 MG	COM P	2000		
5,	ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	GTS	50		
6,	ACIDO FOLICO 5 MG	COM P	4000		
7,	AMBROXOL 30MG/ 5ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRS	80		
8,	AMBROXOL 15MG/ 5ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRS	60		
9,	ANLODIPINO 5 MG	COM P	4000		
10,	ANLODIPINO 10 MG	COM P	2000		
11,	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600MG (200MG/ 5ML)	FRS	50		
12,	ATENOLOL 25 MG	COM P	4000		
13,	ATENOLOL 50 MG	COM P	2000		
14,	CAPTAPRIL 25 MG	COM P	8000		
15,	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	GTS	50		
16,	ENALAPRIL 10 MG	COM P	5000		
17,	CETOCONAZOL 2% CREME 30G	BNG	50		
18,	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6U + 0,01MG/g POMADA 30G	BNG	50		
19,	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML	FRS	50		
20,	DIPIRONA SODICA 500 MG COMPRIMIDO	COM P	8000		
21,	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COM P	3000		
22,	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COM P	12000		
23,	IBUPROFENO 100 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	GTS	50		
24,	IBUPROFENO 300 MG	COM P	1000		



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

25 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

25,	IBUPROFENO 600 MG	COM P	1000		
26,	ISOSSORBIDA 5 MG	COM P	1000		
27,	LORATADINA 10 MG	COM P	1000		
28,	LOSARTANA 50MG	COM P	10.000		
29,	METRONIDAZOL 250MG	COM P	500		
30,	NEOMICINA + BACTITRACINA 5MG/G + 250UI/G	BNG	50		
31,	PARACETAMOL 500 MG	COM P	1000		
32,	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	GTS	50		
33,	SINVASTATINA 20 MG	COM P	2000		
34,	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	GTS	50		
35,	OMEPRAZOL 20 MG	CP	7000		
36,	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 3 ML	AMP	500		
37,	DICLOFENACO POTASSICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 3 ML	AMP	400		
38,	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	AMP	600		
39,	ONDANSETRONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AMP	500		
40,	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML	AMP	200		
41,	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA 4 MG/ML + 500 MG/ML	AMP	500		

	SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML				
42,	COMPLEXO B (cloridrato de tiamina (vitaminal B1) 8 mg, riboflavina- 5-fosfato (vitaminal B2) 2mg, cloridrato de piridoxina (vitaminal B6) 4 mg, d-pantenol (vitaminal B5) 6 mg, nicotinamida (vitaminal B3) 40 mg, veículo q.s.p. 1 ampola de 2 ml.)	AMP	500		
43,	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2,5 ML	AMP	500		
44,	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML	AMP	500		
45,	OMEPRAZOL 40MG PO	AMP	200		
46,	TENOICAM 40MG PO	AMP	200		
47,	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	AMP	200		
48,	CEFTRIAXONA 1G SOLUÇÃO INJETAVEL IV	AMP	300		
49,	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	50		
50,	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AMP	120		
51,	ACIDO VALPROICO 250MG	CPS	1800		
52,	ACIDO VALPROICO 500MG	CPS	1800		
53,	AMITRIPTILINA 25 MG	COM P	900		
54,	CLONAZEPAM 2 MG	COM P	900		
55,	CLORPROMAZINA 100 MG	COM P	800		
56,	DIAZEPAM 10 MG	COM P	600		
57,	ESCITALOPRAM 10 MG	COM P	1200		
58,	FENOBARBITAL 100MG	COM P	1200		



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

25 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML				
42,	COMPLEXO B (cloridrato de tiamina (vitamin B1) 8 mg, riboflavina- 5-fosfato (vitamin B2) 2mg, cloridrato de piridoxina (vitamin B6) 4 mg, d-pantenol (vitamin B5) 6 mg, nicotinamida (vitamin B3) 40 mg, veículo q.s.p. 1 ampola de 2 ml.)	AMP	500		
43,	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	AMP	500		
44,	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	500		
45,	OMEPRAZOL 40MG PO	AMP	200		
46,	TENOXICAM 40MG PO	AMP	200		
47,	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	200		
48,	CEFTRIAXONA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	AMP	300		
49,	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	50		
50,	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	120		
51,	ÁCIDO VALPROÍCO 250MG	CPS	1800		
52,	ÁCIDO VALPROÍCO 500MG	CPS	1800		
53,	AMITRIPTILINA 25 MG	COM P	900		
54,	CLONAZEPAM 2 MG	COM P	900		
55,	CLORPROMAZINA 100 MG	COM P	800		
56,	DIAZEPAM 10 MG	COM P	600		
57,	ESCITALOPRAM 10 MG	COM P	1200		
58,	FENOBARBITAL 100MG	COM P	1200		

59,	HALOPERIDOL 5 MG	COM P	400		
60,	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COM P	600		
61,	PREGABALINA 75 MG	COM P	900		
62,	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRS	100		
63,	RISPERIDONA 2 MG	COM P	600		
64,	RISPERIDONA 3 MG	COM P	600		
65,	SULFATO FERROSO 40 MG	COM P	2000		

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Efetuar a entrega em até 24 (vinte e quatro horas) na sede do município.

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 - Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

25 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o fornecimento será até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 - Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 11:30 (onze e trinta) horas do dia 30 (trinta) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **017/2024**, que tem como objetivo o contratação de empresa para a aquisição medicamentos para farmácia básica do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar apenas a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **MED & FARMA COM ATACADISTA MED LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21, situada na Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos – PB**, com Valor global de **R\$50.047,20 (cinquenta mil e quarenta e sete reais e vinte centavos)**. Após analisar a cotações apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR** **MED & FARMA COM ATACADISTA MED LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21, situada na Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos – PB com Valor de R\$50.047,20 (cinquenta mil e quarenta e sete reais e vinte centavos)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 30 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2024**, que versa sobre a aquisição medicamentos para farmácia básica do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 30 de janeiro de 2024.

Damião Vieira de França Junior
Damião Vieira de França Junior
Agente de contratação

Francisco Jeanio Pereira Franco
Francisco Jeanio Pereira Franco
Membro da Comissão

Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 017/2024 PMD**, a contratação de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 017/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteador pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotação pelo seguinte interessado: **MED & FARMA COM ATACADISTA MED LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21, situada na Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos - PB com Valor de R\$50.047,20 (cinquenta mil e quarenta e sete reais e vinte centavos)** e após a análise da referida cotação, chegou-se ao seguinte resultado:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **MED & FARMA COM ATACADISTA MED LTDA**, CNPJ: 41.778.326/0001-21, situada na Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos - PB com Valor de R\$50.047,20 (cinquenta mil e quarenta e sete reais e vinte centavos). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 30 de janeiro de 2024.


Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 017/2024

Em, 17 de janeiro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a aquisição medicamentos para farmácia básica do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Com **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 02.040 Secretaria de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA:** 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; 10 303 1009 2050 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária; 10 301 1007 2077 Manutenção de Outros Programas de saúde – SUS; 10 303 1009 2080 Manutenção da Farmácia do Município; 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 10 302 1007 2089 Manutenção da Policlínica; 10 301 1007 2096 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde: 3.3.90.30 material de consumo

Cordialmente,

Jocandrea Karla de O. M. Seniz
Secretaria de Finanças

À
 Secretaria Municipal de Saúde
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **26 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2024**, **cotação adicional de propostas de preços** para a aquisição medicamentos para farmácia básica do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 24 de janeiro de 2024.

Damião Vieira de França Junior
 Agente de contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA
COTAÇÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência aquisição medicamentos para farmácia básica do município de Diamante – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	Valor unit	Valor Total
1,	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	CP	1000		



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

2,	AMOXICILINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO 60ML	FRS	60		
3,	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	1500		
4,	ACIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMP	2000		
5,	ACIDO ASCORCIBO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	GTS	50		
6,	ACIDO FÓLICO 5 MG	COMP	4000		
7,	AMBROXOL 30MG/ 5ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRS	80		
8,	AMBROXOL 15MG/ 5ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRS	60		
9,	ANLODIPINO 5 MG	COMP	4000		
10,	ANLODIPINO 10 MG	COMP	2000		
11,	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600MG (200MG/ 5ML)	FRS	50		
12,	ATENOLOL 25 MG	COMP	4000		
13,	ATENOLOL 50 MG	COMP	2000		
14,	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	8000		
15,	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	GTS	50		
16,	ENALAPRIL 10 MG	COMP	5000		
17,	CETOCONAZOL 2% CREME 30G	BNG	50		
18,	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6U + 0,01MG/g POMADA 30G	BNG	50		
19,	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML	FRS	50		
20,	DIPIRONA SODICA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	8000		
21,	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	3000		
22,	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	12000		
23,	IBUPROFENO 100 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	GTS	50		
24,	IBUPROFENO 300 MG	COMP	1000		
25,	IBUPROFENO 600 MG	COMP	1000		
26,	ISOSSORBIDA 5 MG	COMP	1000		
27,	LORATADINA 10 MG	COMP	1000		
28,	LOSARTANA 50MG	COMP	10.000		
29,	METRONIDAZOL 250MG	COMP	500		
30,	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G	BNG	50		
31,	PARACETAMOL 500 MG	COMP	1000		
32,	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	GTS	50		
33,	SINVASTATINA 20 MG	COMP	2000		



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

34,	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	GTS	50		
35,	OMEPRAZOL 20 MG	CP	7000		
36,	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	AMP	500		
37,	DICLOFENACO POTASSICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	AMP	400		
38,	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	600		
39,	ONDANSETRONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	500		
40,	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMP	200		
41,	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP	500		
42,	COMPLEXO B (cloridrato de tiamina (vitamina ¹ B1) 8 mg, riboflavina- 5-fosfato (vitamina ¹ B2) 2mg, cloridrato de piridoxina (vitamina ¹ B6) 4 mg, , d-pantenol (vitamina ¹ B5) 6 mg, nicotinamida (vitamina ¹ B3) 40 mg, veículo q.s.p. 1 ampola de 2 ml.)	AMP	500		
43,	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	AMP	500		
44,	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	500		
45,	OMEPRAZOL 40MG PÓ	AMP	200		
46,	TENOXICAM 40MG PÓ	AMP	200		
47,	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	200		
48,	CEFTRIAXONA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	AMP	300		
49,	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	50		
50,	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	120		
51,	ACIDO VALPROICO 250MG	CPS	1800		
52,	ACIDO VALPROICO 500MG	CPS	1800		
53,	AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	900		
54,	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	900		
55,	CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	800		
56,	DIAZEPAM 10 MG	COMP	600		
57,	ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	1200		



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

58,	FENOBARBITAL 100MG	COMP	1200		
59,	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	400		
60,	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMP	600		
61,	PREGABALINA 75 MG	COMP	900		
62,	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRS	100		
63,	RISPERIDONA 2 MG	COMP	600		
64,	RISPERIDONA 3 MG	COMP	600		
65,	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP	2000		

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediado, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/02/2024 às 23:27:35 foi protocolizado o documento sob o Nº 19525/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00017/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 30/01/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Valor: R\$ 50.047,20

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Recursos Próprios dos Consórcios (880), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (621), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (622), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (631), Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (632), Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (633), Operações de Crédito vinculadas à Saúde (634), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (636), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659).

Objeto: Aquisição medicamentos para farmácia básica do município de Diamante PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 9

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 50.047,20

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 41.778.326/0001-21

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	2d7ea5ed933269e6c44c12eea495d4b8
Autorização da autoridade competente	Sim	5b7b71dd7afc306058319ec9fce9adf8
Estimativa da despesa	Sim	18b5c53872cf99435556447b0c163161
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	1a276140f478ce99a675fcc7b5096dc8
Justificativa de preço	Sim	8a4457f68a58ae52df6a372b02eb93fb
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	3bcc1edc84090f0cb678bf2fd4799d63
Previsão Orçamentária	Sim	9337b0279470aff18d129918d15b098f

Documento	Informado?	Autenticação
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	0bcc28754dc279b84f20efb8e71481e0
Proposta 1 - Proposta e Anexos - MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	d3e9cc86b4c1b078e91942c1e0c763ac

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO,
 JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB,
 QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA
 MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A
 EMPRESA **MED & FARMA COM
 ATACADISTA MED LTDA**, CNPJ:
41.778.326/0001-21.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **MED & FARMA COM ATACADISTA MED LTDA**, CNPJ: **41.778.326/0001-21**, situada na Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos – PB, tendo como representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 A aquisição medicamentos para farmácia básica do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	CP	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
2,	AMOXICILINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO 60ML	FRS	60	R\$ 11,98	R\$ 718,80
3,	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	1500	R\$ 0,08	R\$ 120,00
4,	ACIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMP	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
5,	ACIDO ASCORCIBO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	GTS	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
6,	ACIDO FÓLICO 5 MG	COMP	4000	R\$ 0,09	R\$ 360,00
7,	AMBROXOL 30MG/ 5ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRS	80	R\$ 7,10	R\$ 568,00
8,	AMBROXOL 15MG/ 5ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRS	60	R\$ 8,99	R\$ 539,40
9,	ANLODIPINO 5 MG	COMP	4000	R\$ 0,17	R\$ 680,00
10,	ANLODIPINO 10 MG	COMP	2000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
11,	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600MG (200MG/ 5ML)	FRS	50	R\$ 17,48	R\$ 874,00
12,	ATENOLOL 25 MG	COMP	4000	R\$ 0,13	R\$ 520,00
13,	ATENOLOL 50 MG	COMP	2000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
14,	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	8000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
15,	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	GTS	50	R\$ 11,36	R\$ 568,00

MED E FARMA
 COMERCIO ATACADISTA
 MEDICAMENTOS
 LTDA:41778326000121

Assinado de forma digital por
 MED E FARMA COMERCIO
 ATACADISTA MEDICAMENTOS
 LTDA:41778326000121
 Dados: 2024.02.16 13:21:35
 -03'00"



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

16,	ENALAPRIL 10 MG	COMP	5000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
17,	CETOCONAZOL 2% CREME 30G	BNG	50	R\$ 4,36	R\$ 218,00
18,	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6U + 0,01MG/g POMADA30G	BNG	50	R\$ 35,70	R\$ 1.785,00
19,	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML	FRS	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
20,	DIPIRONA SODICA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	8000	R\$ 0,29	R\$ 2.320,00
21,	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	3000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
22,	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	12000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
23,	IBUPROFENO 100 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	GTS	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
24,	IBUPROFENO 300 MG	COMP	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
25,	IBUPROFENO 600 MG	COMP	1000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
26,	ISOSSORBIDA 5 MG	COMP	1000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
27,	LORATADINA 10 MG	COMP	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
28,	LOSARTANA 50MG	COMP	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
29,	METRONIDAZOL 250MG	COMP	500	R\$ 0,48	R\$ 240,00
30,	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G	BNG	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50
31,	PARACETAMOL 500 MG	COMP	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
32,	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	GTS	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
33,	SINVESTATINA 20 MG	COMP	2000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
34,	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	GTS	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
35,	OMEPRAZOL 20 MG	CP	7000	R\$ 0,08	R\$ 560,00
36,	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	AMP	500	R\$ 1,96	R\$ 980,00
37,	DICLOFENACO POTASSICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	AMP	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
38,	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	600	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
39,	ONDANSETRONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
40,	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMP	200	R\$ 2,02	R\$ 404,00
41,	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
42,	COMPLEXO B (cloridrato de tiamina (vitamina ¹ B1) 8 mg, riboflavina- 5-fosfato (vitamina ¹ B2) 2mg, cloridrato de piridoxina (vitamina ¹ B6) 4 mg, d-pantenol (vitamina ¹ B5) 6 mg, nicotinamida (vitamina ¹ B3) 40 mg, veículo q.s.p. 1 ampola de 2 ml.)	AMP	500	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00

MED E FARMA
 COMERCIO
 ATACADISTA
 MEDICAMENTOS
 LTDA:41778326000121

Assinado de forma digital por
 MED E FARMA COMERCIO
 ATACADISTA MEDICAMENTOS
 LTDA:41778326000121
 Dados: 2024.02.16 13:22:08
 +03'00'



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

43,	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	AMP	500	R\$ 2,78	R\$ 1.390,00
44,	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	500	R\$ 3,68	R\$ 1.840,00
45,	OMEPRAZOL 40MG PO	AMP	200	R\$ 11,04	R\$ 2.208,00
46,	TENOXICAM 40MG PO	AMP	200	R\$ 14,38	R\$ 2.876,00
47,	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	200	R\$ 4,72	R\$ 944,00
48,	CEFTRIAXONA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	AMP	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
49,	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
50,	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	120	R\$ 3,20	R\$ 384,00
51,	ACIDO VALPROICO 250MG	CPS	1800	R\$ 0,98	R\$ 1.764,00
52,	ACIDO VALPROICO 500MG	CPS	1800	R\$ 1,23	R\$ 2.214,00
53,	AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	900	R\$ 0,16	R\$ 144,00
54,	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	900	R\$ 0,13	R\$ 117,00
55,	CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	800	R\$ 0,32	R\$ 256,00
56,	DIAZEPAM 10 MG	COMP	600	R\$ 0,19	R\$ 114,00
57,	ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	1200	R\$ 0,38	R\$ 456,00
58,	FENOBARBITAL 100MG	COMP	1200	R\$ 0,32	R\$ 384,00
59,	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	400	R\$ 0,38	R\$ 152,00
60,	LEVOMEPRAMAZINA 25 MG	COMP	600	R\$ 0,78	R\$ 468,00
61,	PREGABALINA 75 MG	COMP	900	R\$ 0,49	R\$ 441,00
62,	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRS	100	R\$ 26,78	R\$ 2.678,00
63,	RISPERIDONA 2 MG	COMP	600	R\$ 0,39	R\$ 234,00
64,	RISPERIDONA 3 MG	COMP	600	R\$ 0,42	R\$ 252,00
TOTAL					R\$ 50.047,20

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **017/2024**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 29/01/2024 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

MED E FARMA
COMERCIO
ATACADISTA
MEDICAMENTOS
LTDA:41778326000121

Assinado de forma digital por
MED E FARMA COMERCIO
ATACADISTA MEDICAMENTOS
LTDA:41778326000121
Dados: 2024.02.16 13:22:35
LTDA:41778326000121 03007



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$50.047,20 (cinquenta mil e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, de acordo com seu fornecimento, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 11 (onze) meses, sem interrupção até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.040 Secretaria de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; 10 303 1009 2050 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária; 10 301 1007 2077 Manutenção de Outros Programas de saúde – SUS; 10 303 1009 2080 Manutenção da Farmácia do Município; 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 10 302 1007 2089 Manutenção da Policlínica; 10 301 1007 2096 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde: 3.3.90.30 material de consumo.**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;

MED E FARMA
 COMERCIO
 ATACADISTA
 MEDICAMENTOS
 LTDA:41778326000121

Assinado de forma digital por
 MED E FARMA COMERCIO
 ATACADISTA MEDICAMENTOS
 LTDA:41778326000121
 Dados: 2024.02.16 13:22:48
 -03'00'



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RESCISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato a Sr.^a Maria Aparecida Barros Franco, que exerce o cargo de secretaria de administração.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual

MED E FARMA
 COMERCIO ATACADISTA
 MEDICAMENTOS
 LTDA:41778326000121
 Assinado de forma digital por MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA:41778326000121
 Dados: 2024.02.16 13:23:01 -03'00'



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 31 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

MED E FARMA COMERCIO
 ATACADISTA MEDICAMENTOS
 LTDA:41778326000121

Assinado de forma digital por MED E
 FARMA COMERCIO ATACADISTA
 MEDICAMENTOS LTDA:41778326000121
 Dados: 2024.02.16 13:23:30 -03'00'

MED & FARMA COM ATACADISTA MED LTDA
CNPJ: 41.778.326/0001-21
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____
 2ª Testemunha _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a **MED & FARMA COM ATACADISTA MED LTDA**, **CNPJ: 41.778.326/0001-21**, situada na **Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos – PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**, para executar a aquisição medicamentos para farmácia básica do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar os fornecimentos atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 31 de janeiro de 2024.

Hermes Manguelra Diniz Filho
Hermes Manguelra Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____/____/____

MED E FARMA COMERCIO
ATACADISTA MEDICAMENTOS
LTDA:41778326000121

Assinado de forma digital por MED E
FARMA COMERCIO ATACADISTA
MEDICAMENTOS
LTDA:41778326000121
Dados: 2024.02.16 13:23:44 -03'00'

MED & FARMA COM ATACADISTA MED LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

OBJETO: Aquisição medicamentos para farmácia básica do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: MED & FARMA COM ATACADISTA MED LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21, situada na Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$50.047,20 (cinquenta mil e quarenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 31/01/2024 a 31/12/2024.



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Designar servidores para exercerem as funções de
Gestão e Fiscalização de Contratos para o período
de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.*

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ – Secretaria de Finanças.
- II. VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS – Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. JAILSON EDUARDO DE SOUSA – Secretaria de Infraestrutura.
- IV. MARIA APARECIDA BARROS FRANCO – Secretaria de Administração.
- V. MYRTES GOMES CAVALCANTI ABILIO – Secretaria de Assistência Social.
- VI. ALUIZIO DELFINO DE LIMA – Secretaria de Agricultura.
- VII. THALMO DA COSTA BARROS – Secretaria de Saúde.
- VIII. JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO – Secretaria de Transporte.
- IX. JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES – Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o senhor CASSIO RICHELLY SOARES COSTA como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor MARIA APARECIDA BARROS FRANCO como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço por tem**

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:4FF4AA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

OBJETO: Aquisição medicamentos para farmácia básica do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: MED & FARMA COM ATACADISTA MED LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21, situada na Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$50.047,20 (cinquenta mil e quarenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 31/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:DAE37C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

OBJETO Contratação empresa especializada nas atividades de elaboração mensal de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil,

ambiental e florestal do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO ME CNPJ: 14.313.179/0001-41, situada na AV. Rio Branco, 563 primeiro andar, centro, Patos/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 31/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:6FCF7CDB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

OBJETO: Ampliação do campo de futebol do Município de Igaracy PB. Parceria do Governo Federal junto ao Município de Igaracy PB Nº da OPERAÇÃO 1082952-35/2022 sobre o Nº de Contrato 928187/22. **LICITANTE DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - Valor: R\$ **230.681,58** (duzentos e trinta mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos); **Segundo Lugar** CONSTRUTORA DAKI EIRELI - ME - CNPJ: 20.002.412/0001-78; valor; R\$ **247.489,88** (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos); **Terceiro Lugar** COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58; valor R\$ **273.843,63** (duzentos e setenta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 20 de Fevereiro de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Presidente da Comissão

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:A4747D5C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA 019/2023 PUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2023. CONTRATO Nº: 035/2023. **OBJETO:** ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CIRANÇA FELIZ E O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA, conforme termo de referência. **CONTRATADO:** JOSÉ CRIZANTE GONÇALVES. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro. **Vigência:** 12 (doze) MESES.



02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2024

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art. 2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mª IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 017/2024

Em, 17 de janeiro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a aquisição medicamentos para farmácia básica do município de Diamante – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Com **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 02.040 Secretaria de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA:** 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; 10 303 1009 2050 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária; 10 301 1007 2077 Manutenção de Outros Programas de saúde – SUS; 10 303 1009 2080 Manutenção da Farmácia do Município; 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 10 302 1007 2089 Manutenção da Policlínica; 10 301 1007 2096 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde: 3.3.90.30 material de consumo

Cordialmente,

Jocandrea Karla de O. M. Seniz
Secretaria de Finanças

À
 Secretaria Municipal de Saúde
NESTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023



Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpb.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O
07793

VALIDADE
04/02/2024

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
C36F72CFE075D3B3EBC13DAF70827AD7

10414

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL

MED & FARMA COM ATACADISTA MED LTDA

NOME FANTASIA

MED & FARMA DIST DE MED E PRODUTOS

TIPO DE ESTABELECIMENTO

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA

NATUREZA DE ATIVIDADE

DISTRIBUIDORA DE MEDIC INS E DROGAS

ENDEREÇO

RUA ESCRITOR RUI BARBOSA 75

CNPJ

41.778.326/0001-21

LOCALIDADE

CENTRO

CIDADE - UF

PATOS-PB

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00
*****	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO		SITUAÇÃO	
F	06799	ALISSON HENRIQUE DA SILVA MORAIS			DIRETOR TÉCNICO		SÓCIO 33.00 %	
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	
	*****	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB

João Pessoa, 4 de Novembro de 2023

MAGNA FERNANDA ALMEIDA FIGUEIREDO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CRF-PB

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 19525/24. Data: 21/02/2024 23:31. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.
Impresso por convidado em 22/02/2024 10:32. Validação: 7DFD.8192.C6D6.FF78.8CCE.340D.B291.EA97.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **EA3B.A787.2BEF.D37E**

Emitida no dia 19/12/2022 às 16:50:14

Nome Empresarial:

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

Endereço:

ESCRITOR RUI BARBOSA

Número:

75

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

PATOS

CEP:

58700-060

Inscr. Estadual:

16.402.724-6

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

41.778.326/0001-21

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 41.778.326/0001-21

Razão Social: MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: MED E FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

Certidão emitida às 07:59 de 27/01/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **cjRC.pUtd**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.778.326/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:17:36 do dia 21/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2024.

Código de controle da certidão: **68F4.AF0C.FD66.4542**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.778.326/0001-21
Razão Social: MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R ESCRITOR RUI BARBOSA 75 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2023 a 14/02/2023

Certificação Número: 2023011602280592790918

Informação obtida em 25/01/2023 09:29:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 04/12/2023

Contribuinte: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA		Inscrição Mercantil: 5112212 Sequencial: 328720 Referência Loteamento: 000 0002 Cadastro Imobiliário: 11.018.023.0013.201.0
Localização: ESCRITOR RUI BARBOSA, 75, , CENTRO		Inscrição Imobiliária: 6114
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
41.778.326/0001-21		5112212
Atividade Principal: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
Atividades Secundárias 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA		
Início Atividade: 30/04/2021	Validade: 02/02/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		
Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

0EC1E39125DF4CCF555962DE167D8A872382894D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.778.326/0001-21

Certidão nº: 75154577/2023

Expedição: 28/12/2023, às 16:39:13

Validade: 25/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.778.326/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/02/2024 às 23:30:54 foi protocolizado o documento sob o Nº 19527/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000172024

Data da Publicação: 21/02/2024

Data da Assinatura: 31/01/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 50.047,20

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição medicamentos para farmácia básica do município de Diamante PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Contratado (CNPJ): 41.778.326/0001-21

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	b9bfb00a6fed8b8d46b7aff44c529ceb
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	7dfd8192c6d6ff788cce340db291ea97
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	9337b0279470aff18d129918d15b098f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	fccd72a07267d22841a9f63e12741b0c
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 19525/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/02/2024 às 23:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 19527/24 ao Documento 19525/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 19525/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	30 - 37	fccd72a07267d22841a9f63e12741b0c
Designação da fiscalização técnica do contrato	38	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Comprovante de publicidade	39	b9bfb00a6fed8b8d46b7aff44c529ceb
Designação do gestor do contrato	40	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	41	9337b0279470aff18d129918d15b098f
Comprovantes de regularidade da contratada	42 - 48	7dfd8192c6d6ff788cce340db291ea97
RECIBO PROTOCOLO	49	05b1cce18b12dafa858ee6324a6a7fb

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**